



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
REI-SECRETARIA DE APOIO (PROCURADORIA FEDERAL)**

**MEMORANDO\_ELETRONICO Nº 10/2019 - reiprocsea (11.01.08.01)  
(Identificador: 201944430)**

**Nº do Protocolo: 23223.007389/2019-13**

**Juiz De Fora-MG , 11 de Dezembro de 2019.**

**MUR-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA**

**Título: RE.: Esclarecimentos Parecer nº 140/2019/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU**

**Assunto: 041.59 - ADMINISTRAÇÃO GERAL: PATRIMÔNIO: BENS IMÓVEIS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (INCLUSIVE LICITAÇÕES): OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

Prezados Senhores,

Em resposta ao MEMORANDO\_ELETRONICO Nº 19/2019 - MURCOCCONT, a fim de esclarecer o equívoco encontrado no texto da conclusão do Parecer nº 140/2019 (processo nº 23232.000279/2018-31), encaminhamos a Nota NOTA RETIFICADORA n. 00134/2019/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU em anexo.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 11/12/2019 14:14)*  
OLIVIA GHETTI GOMES  
COORDENADOR - TITULAR  
Matrícula: 2125457



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

MEMORANDO\_ELETRONICO Nº 1953/2019 - REIPROJUR (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 11 de Dezembro de 2019

Memorando\_Eletrnico\_-\_SIPAC.pdf

Total de páginas do documento original: 1

*(Assinado digitalmente em 11/12/2019 16:55 )*

ANDERSON NOVAIS SOARES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1816189

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **1953**, ano: **2019**, tipo: **MEMORANDO\_ELETRONICO**, data de emissão:  
**11/12/2019** e o código de verificação: **e6cc8c0be9**